



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.636/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a seguinte denominação:

08.01.20.601.0092.2.163 – CONSULTA POPULAR 2009 - RECUPERACAO
ESTRADAS DE ACESSO (META 08.07)
**3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$
30.000,00**

ART.2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recurso vinculado específico 2140 Consulta Popular 2009- CONSULTA POPULAR - RECUPARACAO DE ESTRADAS no valor de R\$ 30.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Julho de 2.011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração